

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE TELEFONISTA (REF.G), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.-----

-----**ATA N.º 4**-----

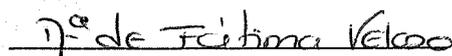
-----Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nas instalações dos Paços do Concelho, reuniu o **JÚRI** do procedimento concursal comum aberto por aviso (extrato) nº 9296/2020, publicado do DR, 2ª série, nº 118, parte H, de 19/06/2020, para o preenchimento de **1 (UM)** posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE TELEFONISTA**, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**), o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por **Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano**, técnica superior (área de ciências empresariais) do Município de Miranda do Douro na qualidade de Presidente; **António Alves Fidalgo**, encarregado operacional do Município de Miranda do Douro, na qualidade de 1º Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e **Paulo António Carreira Mendes Andrade**, técnico superior (área de engenharia florestal) do Município de Miranda do Douro na qualidade de 2º Vogal Efetivo, a fim de proceder á validação da prova de conhecimentos e respetiva matriz de correção.-----

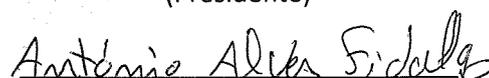
-----Depois de todos os elementos do júri se pronunciarem, foi deliberado por unanimidade, aprovar a prova de conhecimentos e respetiva matriz de correção (anexo I), que aqui se dão por integralmente reproduzidas ficando o original da prova de conhecimentos, após a sua realização, apenso à presente ata.-----

-----Tendo o júri verificado a existência de conflito entre o aviso de abertura do procedimento concursal e o deliberado pelo mesmo na ata nº 1, no que se refere ao tempo de duração da prova de conhecimento, considerou este que prevalece o disposto no Aviso dado que, a fixação da duração da prova de conhecimentos é matéria que se insere nas competências da entidade responsável pela realização do procedimento e não do júri, conforme o disposto na alínea q) do nº 4 do artigo 11 da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril pelo que, a mesma, terá a duração de 90 minutos com tolerância de 15 minutos.-----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e, para dela constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

O JÚRI


(Presidente)


(1º Vogal Efetivo)


(2º Vogal Efetivo)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE TELEFONISTA (REF.G), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----



ANEXO I

GRUPO I

MATRIZ DE CORREÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS

GRELHA DE RESPOSTAS

N.º PERGUNTA	A	B	C	D	E
1	X				
2			X		
3			X		
4				X	
5				X	
6				X	
7			X		
8		X			
9			x		
10			x		
11		x			
12	x				
13			x		
14				X	
15				X	
16			X		
17			X		
18	X				
19			X		
20		X			
21	X				
22			X		
23	X				
24			X		
25				X	
26				X	
27					X
28		X			
29			X		
30			X		

GRUPO II

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO APLICAVEL A TODAS AS QUESTÕES

Faz corretamente o enquadramento legal (ainda que não transcreva literalmente a lei), tocando em todos os aspetos relevantes, de forma objetiva e com poder de síntese.	1 pontos
Não faz corretamente o enquadramento legal, mas aborda todos os aspetos relevantes, de forma objetiva e com poder de síntese.	0,75 pontos
Não faz corretamente o enquadramento legal, aborda todos os aspetos relevantes de forma pouco objetiva e com fraco poder de síntese.	0,50 pontos
Não faz o enquadramento legal, aborda parte dos aspetos relevantes de forma objetiva e com poder de síntese.	0,25 pontos
Não faz o enquadramento legal, nem aborda qualquer um dos aspetos relevantes.	0 pontos

O JÚRI

T^ª de Fátima Elias
(Presidente)

António Aires Fidalgo
(1^º Vogal Efetivo)

Dr. Nuno Luís Paes de Almeida
(2^º Vogal Efetivo)